

TERMO DE REFERÊNCIA

AQUISIÇÃO DE VENTILADORES COM PEDESTAL E DE PAREDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

1. DO OBJETO

Aquisição de 1 (uma) unidade de ventilador com pedestal e 6 (seis) unidades de ventilador de parede preto com 3 pás, destinado ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, visando garantir a climatização adequada dos ambientes internos das unidades de saúde. A aquisição será realizada por dispensa de licitação, conforme legislação vigente, visando à rapidez no atendimento da necessidade e à melhor relação custo-benefício.

1.1. Itens a serem adquiridos:

Item	Descrição	Qnt.	Uni.	Valor Unitário	Valor Total
1	Ventilador com pedestal 60 cm Bivolt	1	Uni	R\$ 325,26	R\$ 325,26
2	Ventilador de parede preto 3 pás 60 cm Bivolt	6	Uni	R\$ 315,00	R\$ 1.890,00

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

A Secretaria Municipal de Saúde necessita da aquisição de ventiladores para garantir a climatização adequada dos espaços internos das unidades de saúde. O ventilador com pedestal será utilizado para climatização móvel em diferentes setores, conforme necessidade. Já os ventiladores de parede serão instalados em áreas fixas, proporcionando conforto térmico para pacientes e profissionais de saúde. A não disponibilização desses equipamentos pode comprometer a qualidade do atendimento prestado, causando desconforto térmico e impactando diretamente no bem-estar da equipe e da população atendida.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

A solução consiste na aquisição direta dos ventiladores, garantindo a ventilação adequada dos espaços internos das unidades de saúde e proporcionando condições ambientais favoráveis para os atendimentos.

4. DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO

A empresa fornecedora deverá atender aos seguintes requisitos:

- Apresentar proposta comercial detalhada com os preços unitários e totais dos itens;
- Garantir que os produtos sejam novos, sem uso, e devidamente embalados;

- Emitir nota fiscal eletrônica com a descrição detalhada dos produtos;
- Garantir a entrega no prazo estabelecido e em conformidade com as especificações técnicas.

5. CONDIÇÕES DE ENTREGA

5.1. Prazos e Local de Entrega

- A entrega dos itens deverá ocorrer em até 02 (dois) dias úteis após a emissão da Autorização de Fornecimento;
- O local de entrega será a Prefeitura Municipal de Canas, localizada na Avenida 22 de Março, 369, Centro.

5.2. Recebimento dos Materiais

Os materiais serão recebidos:

- **Provisoriamente**, para conferência das especificações e quantidades, por servidor responsável;
- **Definitivamente**, após a verificação da conformidade dos produtos com as especificações do Termo de Referência. Caso os itens não atendam às exigências, o fornecedor será notificado para substituição no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, sem custos adicionais para a Administração.

6. GARANTIA

- Os produtos deverão ter garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação;
- Caso seja identificado algum problema no funcionamento dos equipamentos dentro do prazo de garantia, o fornecedor deverá providenciar a substituição ou manutenção sem custo adicional para a Administração.

7. EXECUÇÃO

A entrega dos produtos deverá ocorrer dentro do prazo estabelecido, e os equipamentos serão instalados conforme planejamento da Secretaria Municipal de Saúde. A empresa fornecedora será responsável pela logística de entrega, garantindo o transporte adequado dos materiais até o local indicado.

8. GESTÃO DO CONTRATO

A aquisição será feita por meio de nota de empenho, dispensando assim o contrato formal, mas terá um servidor designado pela Secretaria Municipal de Saúde, que será responsável por:

- Acompanhar o cumprimento dos prazos de entrega;
- Verificar a conformidade dos itens entregues com as especificações do Termo de Referência;

- Registrar eventuais não conformidades e notificar a empresa fornecedora para substituição dos itens, quando necessário.

9. MEDIÇÃO E PAGAMENTO

O pagamento será realizado da seguinte forma:

- O fornecedor deverá apresentar nota fiscal eletrônica com os valores correspondentes aos itens fornecidos;
- O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias úteis após a entrega e o aceite definitivo dos materiais.

10. FORMA E CRITÉRIO DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

A seleção do fornecedor será realizada considerando os seguintes critérios:

- Menor preço unitário e total para os itens solicitados;
- Atendimento aos requisitos de qualidade e garantia;
- Regularidade fiscal da empresa, com apresentação de certidões negativas ou positivas com efeito de negativa.

11. ESTIMATIVA DE PREÇOS

O custo estimado da contratação será baseado em cotações de mercado e levantamentos de preços realizados por outros órgãos públicos. Os valores detalhados serão anexados ao processo para fundamentar a dispensa de licitação, conforme determina a legislação vigente.

12. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes desta contratação correrão à conta da dotação orçamentária **02.05.01 – Secretaria Municipal de Saúde – 10.301.0010.2004 – Manutenção da Atenção Básica em Saúde – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo – 02 – Transferência e Convênios Estaduais – Vinculados.**

13. DISPOSIÇÕES FINAIS

Este Termo de Referência servirá como base para a aquisição dos itens mencionados, garantindo a segurança e a eficiência das atividades da Secretaria Municipal de Saúde. A empresa fornecedora deverá cumprir rigorosamente as exigências estabelecidas neste documento, sob pena de sanções administrativas em caso de descumprimento.

Canas, 25 de março de 2025.

CARMEN LUCIA RODRIGUES CONTI
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE